

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14614 - 2026

OBJETO: Solicitação de Registro de Preços de medicamentos/suplemento alimentar - itens desertos, fracassados ou cancelados do PD 43349/2025.

REQUISITANTE: Josiane Beatriz Wruck - Bioquímica e Farmacêutica. Assistência Farmacêutica. Matrícula 13869-0.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Município da Saúde (SMS) distribui medicamentos/suplemento alimentar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) através das Farmácias Básicas Municipais (FAMEPs) e utiliza medicamentos em todas as unidades de saúde da SMS.

Em julho de 2020 foi implantada a UPA Cassino, que apresenta a necessidade de medicamentos específicos para urgência e emergência. A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF-SMS), registrada no Conselho Regional de Farmácia sob nº 4212 tem processos e os fluxos estabelecidos para a aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos da SMS.

A atual Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) foi atualizada em 2025 através do DECRETO N 21.945 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Observa-se que se faz necessário um novo processo licitatório para atender a totalidade dos medicamentos, tendo em vista que restaram itens desertos, fracassados ou cancelados do PD 43349/2025 com o mesmo objetivo: Registro de Preços de medicamentos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Para o fornecimento de medicamentos/suplemento alimentar à SMS, as empresas deverão encaminhar para A CAF-SMS os seguintes documentos:

- a) **Autorização de Funcionamento Especial,**
- b) **Certificado de Boas Práticas dos fabricantes,**
- c) **Alvará Sanitário, e**
- d) **Registro do medicamento na ANVISA.**

3.2 As empresas deverão **informar as quantidades, por embalagem (embalagem secundária)**, na proposta comercial.

3.3 Os medicamentos/suplemento alimentar deverão ser entregues na CAF-SMS **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

3.4 Os medicamentos/suplemento alimentar deverão ter **validade mínima de 1 ano** a partir da data de entrega na CAF-SMS.

3.5 Local de entrega dos medicamentos:

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF-SMS)
Secretaria de Município da Saúde
Marechal Floriano, 05
Rio Grande/RS
CEP 96200-380

3.6 Horário para entrega: Segunda a sexta das 08:00 às 15:30.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Para a determinação das quantidades solicitadas foram utilizados os registros disponíveis na CAF-SMS (Sistema G-Mus) para os medicamentos padronizados e não padronizados, mas com histórico de movimentações pela CAF-SMS. Observa-se que a REMUME foi atualizada em agosto de 2025, sendo necessário a aquisição de novos medicamentos recém incluídos na padronização, e outros que se mostram necessários após a formalização da padronização.

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município e a demanda de consumo médio de cada item, baseada nos meses de janeiro até agosto do ano de 2025.

RENAME - USO DOMICILIAR				
Medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes usuários do SUS através da farmácia central e das farmácias descentralizadas.				
Item	Código CATMAT	Código Thema	Princípio ativo - concentração - Forma Farmacêutica	Quantidade
1	BR0267503	259289	Ácido Fólico 5mg Comprimido	80.000
2	BR0267504	70011	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250 mg Comprimido ou Cápsula	800.000
3	BR0308732	261628	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	10.000
4	BR0267505	257665	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg Comprimido	800.000
5	BR0267508	277217	Alopurinol 100 mg Comprimido	80.000
6	BR0271111-3	259779	Amoxicilina 50 mg/ml Pó para suspensão Frasco 150 ml	10.000

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF SMS

7	BR0267618	70076	Carbamazepina 200 mg Comprimido	900.000
8	BR0272454-1	257736	Carbamazepina 20 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml	6.000
9	BR0267621	257738	Carbonato de Lítio 300 mg Comprimido	180.000
10	BR0267632	264403	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg Comprimido	110.000
11	BR0340207	261696	Clorpromazina, Cloridrato 40 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	3.000
12	BR0267647	70141	Digoxina 0,25 mg Comprimido	30.000
13	BR0300723	257785	Fenobarbital 40 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	2.000
14	BR0372372	286901	Gentamicina, Sulfato 5 mg/ml Solução oftálmica Frasco 5 ml	500
15	BR0292195-2	256926	Haloperidol 2 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	5.000
16	BR0395620	787990	Glycine Max (Isoflavona de Soja) 150 mg Cápsula	10.000
17	BR0273328	257820	Ivermectina 6 mg Comprimido	15.000
18	BR0268124	71062	Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido	250.000
19	BR0268162-2	70500	Miconazol, Nitrato 2 % Creme vaginal Bisnaga 80 g	10.000
20	BR0267378-3	256965	Nistatina 100.000 ui/ml Suspensão oral Frasco 50 ml	2.000
21	BR0268273	259324	Nitrofurantoína 100 mg Cápsula/Comprimido	180.000
22	BR0267777-1	279581	Paracetamol 200 mg/ml Solução oral Frasco 10 ml	12.000
23	BR0267773-1	70797	Permetrina 10 mg/ml Loção Frasco 60 ml	3.000
24	BR0363597-1	789330	Permetrina 50 mg/ml Loção Frasco 60 ml	3.000

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF SMS

25	BR0267772	292061	Propranolol, Cloridrato 40 mg Comprimido	90.000
26	BR0308882	71165	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80 mg Comprimido	200.000
USO DOMICILIAR - NÃO PERTENCE A RENAME Medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes usuários do SUS através da farmácia central e das farmácias descentralizadas.				
Item	Código CATMAT	Código Thema	Princípio ativo - concentração - Forma Farmacêutica	Quantidade
27	BR0267515	257703	Ampicilina 500 mg Cápsula / Comprimido	12.000
28	BR0269963	261623	Domperidona 1 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml	6.000
29	BR0267256	257787	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/ml Solução para nebulização Frasco 20 ml	3.000
30	BR0267292	277313	Imipramina, Cloridrato 25 mg Comprimido	130.000
31	BR0266788-1	257857	Nistatina 25.000 ui/g Creme vaginal Bisnaga 50 g	8.000
32	BR0268851	257860	Norfloxacino 400 mg Comprimido	30.000
33	BR0270907	463240	Paracetamol + Codeína, Fosfato 500 mg + 30 mg Comprimido	400.000
34	BR0292345	261589	Sulfato Ferroso (25 mg/ml de Ferro Elementar) 125 mg/ml Solução oral Frasco 30 ml	2.000
35	BR0292344	71098	Sulfato Ferroso (40 mg de Ferro Elementar) Comprimido	350.000
NÃO PERTENCE A RENAME Medicamento(s) para uso nos atendimentos aos pacientes usuários do SUS nas Unidades de Saúde				
Item	Código CATMAT	Código Thema	Princípio ativo - concentração - Forma Farmacêutica	Quantidade
36	BR0395144	257789	Flufenazina, Cloridrato 5 mg Comprimido	1.000

4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:

As saídas listadas abaixo são referentes ao período 01/01/2025 até 05/09/2025 e não consideram períodos de falta de alguns itens.

ITEM	Material/DESCRIÇÃO	Saídas 2025	Média Mensal CONSUMO	Previsão Consumo 1 ANO
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP	27.020	3.269	39.767
2	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMP	228.150	27.599	335.785
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML FRASCO 100 ML	2.200	266	3.238
4	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMP	217.500	26.310	320.111
5	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	18.000	2.177	26.492
6	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	2.311	280	3.401
7	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	322.120	38.966	474.088
8	CARBAMAZEPINA 20 MG / ML FRASCO 100 ML	1.109	134	1.632
9	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMP	60.060	7.265	88.395
10	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	33.230	4.020	48.907
11	CLORPROMAZINA 40 MG / ML FRASCO 20 ML	600	73	883
12	DIGOXINA 0,25 MG COMP	7.710	933	11.347
13	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	650	79	957
14	GENTAMICINA COLÍRIO 0,5% frasco 5 mL	0	0	0
15	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20 ML	846	102	1.245
16	ISOFLAVONA 150 MG COMP	3.000	363	4.415
17	IVERMECTINA 6 MG COMP	5.668	686	8.342
18	LEVOTIROXINA 25 MCG COMP	83.350	10.083	122.672
19	MICONAZOL. NITRATO 2% (20mg/g) creme vaginal 80 G	0	0	0

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF SMS

20	NISTATINA 100.000 UI / ML FRASCO 50 ML	408	49	600
21	NITROFURANTOÍNA 100MG COMP	43.064	5.209	63.380
22	PARACETAMOL 200 MG / ML FRASCO 10 ML	4.482	542	6.596
23	PERMETRINA 1% (10mg/mL) frasco 60 mL	785	95	1.155
24	PERMETRINA 5% (50mg/mL) frasco 60 mL	0	0	0
25	PROPRANOLOL 40 MG COMP	32.040	3.876	47.156
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400+80) COMP	63.220	7.648	93.046
27	AMPICILINA 500MG COMP	3.240	392	4.769
28	DOMPERIDONA 1 MG / ML FRASCO 100 ML	1.090	132	1.604
29	FENOTEROL 5mg/mL frasco 20 mL	0	0	0
30	IMIPRAMINA 25 MG COMP	45.200	5.468	66.524
31	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO COM 50G	2.266	274	3.335
32	NORFLOXACINO 400 MG COMP	5.900	714	11.467
33	PARACETAMOL + CODEÍNA (500 + 30) MG COMP	121.164	14.657	178.326
34	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR	639	77	940
35	SULFATO FERROSO 200 MG (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMP	38.975	4.715	57.362
36	Flufenazina, Cloridrato 5 mg Comprimido	0	0	0

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR.

5.2. Neste sentido, a indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços será realizada pelo Núcleo de Compras da SMS.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores será realizada pelo Núcleo de Compras da SMS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos/suplemento alimentar, conforme as seguintes especificações/condições:

- a) apresentarem a documentação descrita no item 3.1.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

O objeto desta solicitação é a aquisição de medicamentos/suplementos alimentares, podendo-se realizar a licitação dos itens acima listados sem prejuízo para a secretaria e fornecedores.

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A adequada aquisição de medicamentos/suplemento alimentar para as unidades de saúde e usuários do SUS permite a intervenção farmacológica correta, em momento oportuno, podendo-se evitar o agravamento, sequelas e mortes decorrentes de determinadas doenças.

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Juliana Acosta Santorum - Secretária de Saúde.

Fiscal Técnico: Clarissa Oliveira Martins - Bioquímica e Farmacêutica. Matrícula 13868-1

Fiscal Administrativo: Josiane Beatriz Wruck - Bioquímica e Farmacêutica. Assistência Farmacêutica. Matrícula 13869-0.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

O descarte de medicamentos deve obedecer a legislação vigente, a SMS conta com recolhimento de resíduos químicos por empresa terceirizada.

12.1. Na realização do serviço verifica-se a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência do descarte incorreto de medicamentos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, 08 de abril de 2026.